**LEI N.º 1448/2014**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1373/13, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014, no valor de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais) incluindo as seguintes classificações programáticas funcionais:

02 04 03 12 361 0007 1.004 – MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | O.FNDE | 244.500,00 |

**Art. 2º** – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado Recursos de Tendência ao Excesso de Arrecadação no valor de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais), sendo recursos adquiridos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE pelo Município de Moema (MG).

**Art. 3º**  – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 19 de agosto de 2014

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*